



Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 173 • São Paulo, sexta-feira, 13 de setembro de 2013

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
sexta-feira, 13 de setembro de 2013

28 - São Paulo, 123 (173)

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

Fazenda

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Portaria SPPREV 343, de 12-09-2013

Altera a Portaria SPPREV 211, de 18-06-2010, que institui comissão para apuração dos indicadores para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar 1079, de 17-12-2008.

O Diretor-Presidente em exercício da São Paulo Previdência - SPPREV, no desempenho de suas funções legais, RESOLVE:

Artigo 1º - O Art. 1º da Portaria SPPREV 211/2010 passa a vigorar com seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica instituída, junto à Presidência da SPPREV, comissão para apuração de indicadores a que se refere o artigo 7º da Lei Complementar 1.079, de 17-12-2008, composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes, representantes dos órgãos adiante mencionados:

I – Juliana Gomes Bezerra, RG 92002165904, e Talita Kelli de França Welzel, RG 5260477 – Presidência - P;

II – Anna Ligia Souza Machado, RG 25.003.213-2, e Gean Oliveira Gonçalves, RG 47.195.044-0 - Presidência - P;

III - Fernando Zanelli, RG 32724579-7, e Carina Biglia, RG 28514299-9 – Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos - DBS;

IV – David Antonio de Godoy, RG 8.563.053, e José Rodrigues de Oliveira, RG 3.409.371 - Diretoria de Benefícios – Militares – DBM;

V – Maria Nunes Pires, RG nº W234982Z, e Mauricio Paoli Graciano, RG 20241337-8 – Diretoria de Relacionamento com o Segurado – DRS; e

VI – Reinaldo dos Santos Lima, RG 18.384.754-4, e Andréa de Sousa Camêlo Augusto, RG 23.610.558-X – Diretoria de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único - A presidência da comissão a que se refere o “caput” deste artigo caberá ao servidor designado no inciso I e, em seus impedimentos, por seu suplente.”

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03-01-2013, ficando revogada a Portaria SPPREV 55, de 08-02-2013.